



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.612/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012**

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DO BAIRRO SANTA RITA-DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação de Avenida do Distrito de Braço do Rio, Bairro Santa Rita – Município de Conceição da Barra. A Avenida do Bairro citado passará a ter a seguinte nomenclatura:

Altera denominação da seguinte Avenida	A Avenida terá a seguinte denominação descrita
AVENIDA BOM SUCESSO	ELZETE LOPES DA SILVA

**Art. 2º** - Fica o cargo do Poder Executivo providenciar placa com a alteração necessária referente à da mencionada.

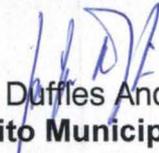
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando da data da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

2.612-12